



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTOCAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus –
ES27 3767-7000

EDITAL N.º 30/2022
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Retificado em 19 de outubro de 2022.

O diretor-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.975, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado, bem como alteração dos requisitos para as vagas disponíveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária.

1.2 - Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo candidato selecionado após a homologação do resultado.

1.3 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.4 - Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Ifes, no caminho

<https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>

2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Nível	Carga horária	Setor	Requisito
1	GRADUAÇÃO	06:00	NAPNE	PEDAGOGIA 3º ao 6º período
1	GRADUAÇÃO	04:00	CSO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º ao 6º período

2.1.1 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos
(NAPNE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	Acompanhamento da rotina dos estudantes acompanhados pelo Napne; - Auxiliar na elaboração de documentos diversos; - Auxiliar na observação e auxílio nas atividades que envolvem a inclusão dos estudantes com necessidades específicas nos diversos contextos educativos (sala de aula, atendimentos, atividades, etc.)
(CSO) COMUNICAÇÃO SOCIAL	Auxiliar na edição de vídeos institucionais e de animação; utilizar softwares de edição gráfica (Photoshop, InDesign, CorelDraw e Illustrator); auxiliar na criação de conteúdos para redes sociais do campus; auxiliar na edição, organização e armazenamento do banco de imagens do Campus São Mateus; auxiliar na elaboração de redação de texto publicitário; apoiar na organização de eventos e demais atividades relativas às atribuições do curso de Publicidade e Propaganda.

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$10,00 por dia.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 10/10/2022 a 02/11/2022.

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3 – Documentação necessária:

4.3.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.2 - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.3.3 - Cópia legível do CPF;

4.3.4 – Curriculum Vitae;

4.3.5 – Cópia do Histórico escolar atualizado.

4.3.6 – Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art.9º do Decreto 9.094/2017.

4.5 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, preenchido e assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo PDF, exclusivamente via e-mail: cggp.smt@ifes.edu.br, até o último dia de inscrições.

4.7. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por

mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo III deste Edital.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.7 Participarão da Fase de Entrevistas, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Análise Curricular, em ordem crescente de classificação.

8.7.1 Para fins do previsto no item 8.5, a quantidade de candidatos convocados para a Fase de Entrevistas será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Modalidade ampla concorrência
1	6

8.8. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;

- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	10 a 02/11/2022
Homologação das inscrições	03/11/2022
-Resultado da Análise Curricular; - Convocação para as entrevistas;	04/11/2022
Resultado preliminar	11/11/2022
Período recursal	14 e 16/11/2022
Resultado final	18/11/2022

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: *cggp.smt@ifes.edu.br*

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, através do endereço eletrônico: <https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>

12– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes;

12.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

12.3– A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes;

12.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

12.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

12.6 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Pessoas e Direção-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

São Mateus-ES, 19 de outubro de 2022.

Cristiano Luiz Silva Tavares

Diretor-Geral Substituto do Ifes Campus São Mateus
PORTARIA Nº 325, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.